ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.973, de 30 de abril de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de Quinhentos mil cruzeiros (Cr$.. 500.000,), para atendimento para ø de despesas com material de expediente para o Juizado de Direito, desta Comarca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ aprovou, e eu, Prefeito do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um Crédito Especial na quantia de Quinhentos mil cruzeiros, destinado ao atendimento com despesas de material de expediente para o Juizado de Direito da Comarca de Marabá.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do Municipio, dentro do corrente exercicio e será contabilisado pela Rubrica:

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.- MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de abril de 1965.

Edmundo Amaro
Presidente

Jonas Amaral
1º Secretário

Sivan Bichara
2º Secretário.